

PROJETO DE LEI N°. 017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.170.079/0001-50, no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, em até 10 parcelas mensais e consecutivas, para o exercício financeiro de 2018.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiária.

Art. 2º. Em atenção ao art. 30 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, deverá ser efetivado pelo município de Constantina respectivo processo de inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, com a posterior celebração de Termo de Colaboração.

Art. 3º. Os valores serão repassados mediante apresentação de relatório mensal referente à aplicação dos recursos, sendo que, para ter direito ao recebimento da próxima parcela, a entidade deverá prestar contas de forma parcial ao município das despesas realizadas no mês anterior.

Art. 4º. Os benefícios de que trata esta Lei serão concedidos no exercício de 2018, mediante regulamentação estabelecida no Termo de Colaboração e em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 5º. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Secretaria Municipal de Educação
2.099 – Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00.0035-185

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de fevereiro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 017/2018**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 017/2018, que: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina - APAE e dá outras providências.

Como é de conhecimento dos Poder Legislativo, o município de Constantina disponibiliza apoio para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina - APAE, inclusive com a cedência de profissionais e fornecimento de material de consumo, conforme Projeto de Lei nº. 016/2018.

Assim, o presente Projeto de Lei tem como objetivo manter o apoio a esta entidade, através da concessão de subvenção social, repassando o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) no exercício financeiro de 2018, valores pagos em até 10 parcelas mensais e consecutivas.

Vale ressaltar, que em consonância com a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que: “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”, a APAE de Constantina apresentou proposta e respectivo Plano de Trabalho objetivando a celebração de parceria com o município de Constantina.

Consequentemente, o município de Constantina procedeu na abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, com a posterior celebração de Termo de Colaboração.

Segue anexo, proposta e Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de fevereiro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal